



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591  
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.093/14**

#### **“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.**

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de março de 1964 e lei Municipal 3093/2014 de 15 de outubro 2014.

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
298	02.08.02	10.301.0254.4141	3190.1100	102	PESSOAL CIVIL SEC. SAUDE	20.000,00
375	02.09.02	15.451.0501.4107	3190.1100	100	PESSOAL CIVIL SEC. OBRAS	10.000,00
393	02.10.01	26.782.0710.4113	3390.3000	100	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	5.000,00

**TOTAL..... 35.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por anulação das seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
286	02.08.01	10.128.0058.4091	3390.3900	102	TREINAMENTO PARA SERVIDORES AREA SAUDE	12.000,00
291	02.08.01	10.301.0210.4162	3390.3000	102	DOAÇÃO MEDICAMENTOS	8.000,00
360	02.09.01	15.452.0501.4104	3390.3000	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TAPA BURACOS	15.000,00

**TOTAL.....35.000,00**

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 15 de outubro de 2014.

Mauricio Rabelo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes  
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva  
Sec. Mun. De Administração